



TERMO DE REFERÊNCIA

Cotação Eletrônica nº 21/2019

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **materiais para o desenvolvimento do projeto de meditação "Se Acheque"**: práticas e vivências para o bem-estar escolar que tem sido realizado no IFMS *Campus* Três Lagoas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Este processo tem como objeto a compra de materiais para o desenvolvimento do projeto de meditação "Se acheque": práticas e vivências para o bem-estar escolar que tem sido realizado no *Campus* Três Lagoas do IFMS e justifica-se porque a iniciativa tem como objetivo de auxiliar estudantes e servidores por meio de Meditação e Relaxamento para uma melhor qualidade de vida e de atenção ao momento presente para o desenvolvimento de suas atividades dentro e fora do campus. Portanto, sensibilizar, conscientizar e introduzir novas estratégias visando aprimorar as funções cognitivas e habilidades emocionais, por meio de técnicas e informações para o estudante/servidor sobre a saúde mental e exercícios específicos, de respiração e meditação, baseados na neurociência, e em terapias alternativas/práticas integrativas, fortalecerão o cultivo de estados mentais saudáveis, com foco no alívio da tensão e ansiedade, diante das atividades do cotidiano proporcionando estados emocionais saudáveis para o melhor rendimento na execução das atividades diárias.

Para o melhorar a recepção e a participação da comunidade escolar, são necessários os seguintes materiais: 30 tapetes para yoga; 04 blocos com 50 folhas de papel flip chart; 01 cavalete flip chart; 01 caixa de som amplificada; 40 colchonetes; 40 almofadas; 25 fones de ouvido.

A previsão de custo total é de aproximadamente R\$ 10.791,18 (dez mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos), valor obtido através de pesquisa de preços realizada via internet. Não foi utilizado o sistema de Pesquisa de Preço do Governo Federal pois, devido a peculiaridade dos materiais. Salientamos também que os orçamentos comprovam que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS**MATERIAIS**

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tapete para Yoga. Medidas: 1.91x61x0.4 cm	150854	Un	30	48,43	1.452,80
2	Papel Flip Chart - Papel para Flip Chart, cor branca, bloco c/ 50 fls.	263455	Bloco 50,00 folhas	4	29,30	117,20
3	Cavelete Flip Chart com Quadro Branco - Quadro Flip Chart material perfil alumínio, material fundo madeira, cor fundo branca, revestimento laminado melamínico texturizado, largura 80 cm, altura 120 cm, características adicionais c/cavelete alumínio 1, 90m, rodízio e suporte P/A.	132128	Un	1	169,88	169,88
4	Caixa de som amplificada. Alça retrátil e rodas; acompanha microfone sem fio; com bateria interna; possui efeito eco para microfone; função REC: grava no Pen Drive ou no SD CARD o áudio do Microfone. Com bluetooth, USB, SD Card e FM. Entrada para Celulares, MP3, CD, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para microfone, violão, cavaquinho. Alimentação: bivolt automático 100-240V, Bateria interna recarregável ou bateria externa 12V. Peso 6,3kg. Potência RMS 200 W. Potência musical 600W. Modelo referência Frahm - CM 600 BT 200W	150225	Un	1	708,30	708,30
5	Colchonete Academia, Ginástica 90cm x 40cm x 3cm	139572	Un	40	21,82	872,80
6	Almofada 45x45cm	58971	Un	40	22,80	911,87
7	Fone de ouvido. Cor preta. Comprimento do cabo do fone de ouvido 1,30m . Material da almofada auricular: PU Leather. Driver (mm): 40; Número de drivers por ouvido: 1.0. Impedância de entrada (ohms): 32.0; Bateria - Resposta de Frequência: 20 Hz - 20kHz. Telecomando de 1 botão/Microfone. Testeira de Tecido. Com microfone. Modelo referência: JBL SÉRIE E35	20583	Un	25	262,33	6.558,33

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais serão entregues no IFMS *Campus* Três Lagoas, situado na Rua Ângelo Melão (antiga rua Antônio Estevão Leal), nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, cidade Três Lagoas/MS.

5. GARANTIA

5.1 Os produtos devem oferecer garantia de 1 (um) ano.

6. AMOSTRA

6.1 Caso a Administração Pública entenda necessário fará a solicitação de amostra dos materiais que compõem este processo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.1.1 Não promover substituição dos materiais empenhados e reparo dos serviços, sem anuência expressa do contratante.

7.2 Entregar os materiais:

7.2.1. Pelo preço apresentado na proposta de preços.

7.2.2. Conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.3 Anexar à Nota Fiscal, cópia da respectiva nota de empenho. Em caso de optante do SIMPLES, junto da primeira nota, apresentar cópia autenticada do termo de opção para fins de cadastro junto ao setor financeiro do contratante.

7.4 Responsabilizar-se pela substituição dos materiais, impossibilitadas de uso devido perda ou deterioração de suas características, reparo dos serviços executados, mesmo estando dentro do prazo de validade, devendo ser trocadas/refeitos no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir da comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.

7.5 Zelar pela perfeita execução do fornecimento dos materiais, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo máximo a ser determinado pela contratante.

7.6 Fornecer os materiais necessários em perfeito cumprimento do disposto neste documento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da Observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá:

8.1.1 Acompanhar a entrega dos materiais conforme especificações deste Termo de Referência.

8.1.2 Comunicar a empresa Contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Licitante terá que emitir Notas Fiscais de acordo com a Nota de Empenho.

9.2. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.4 O pagamento será efetuado, por meio de depósito na conta corrente, através da Ordem Bancária.

9.5 A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do pedido, segundo o orçamento prévio realizado.

9.5.1 A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

9.5.2 Para fins de pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta do SICAF ou através de internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões de regularidade fiscal.

9.5.3 Será efetuada a retenção de tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

9.5.4 Se a empresa for optante pelo simples, deve anexar à fatura, declaração constante no anexo VI da Instrução Normativa SRF nº

480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá retenção disposta no item acima.

10. PENALIDADES

10.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Instituto, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

10.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) estará(ao) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:

10.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

10.2.2. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante Vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Caberá a Contratada responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela Contratante.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, que serão disponibilizadas no momento da contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se as normas do Código de Defesa do Consumidor, com base no disposto em seu art. 2º (CDC).

Três Lagoas/MS, 15 de outubro de 2019.

Thassiany Cuellar do Nascimento Sato
TL-COMAT

Ápio Carnielo e Silva
Ordenador de Despesas
Portaria nº 898 de 29 de abril de 2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ápio Carnielo e Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-DIRGE, em 16/10/2019 13:11:44.
- **Thassiany Cuellar do Nascimento Sato**, COORDENADOR - FG2 - TL-COMAT, em 16/10/2019 11:55:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 85207

Código de Autenticação: 16045d1aa2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br